DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 044/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita de Ubirajara, Estado de são Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas e com base na Lei 696, de 03 de julho de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar, e Decreto n. 25/01 de 03 de julho de 2001, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam nomeados por um período de 04 anos (2025 a 2029), os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município, conforme abaixo:

Presidente:

Glauciê Eloisa Diegues de Melo, CPF. 345.645.928-90

Vice-Presidente:

Roberta Ripper Medeiros Bonini, CPF 311.077.718-54

Representantes do Poder Executivo:

Titular:

Antônio Carlos de Araújo, CPF: 151.212.658-67

Suplente:

Erotildes Ferreira Neves de Araujo, CPF: 145.930.738-04

Representantes da área da Educação (professores e profissionais)

Titulares:

Kele Cristina Trindade Dias, CPF 359.378.108-56

Luciano Lopes Magalhães, CPF: 191.516.638-13

Suplente:

Roger Antônio Andrade Alvares, CPF: 368.270.658-55

Roberta Ripper Medeiros Bonini, CPF 311.077.718-54

Representantes de Pais de Alunos:

Titulares:

Andrezza de Conti Grillo Teixeira, CPF: 305.741.038-30

Rogério Aparecido da Silva Camilo, CPF: 363.474.678-52

Suplentes:

Cícera Cristina Ramos dos Santos, CPF 338.108.488-75

Ana Carolina Simões Moreira, e CPF: 439.546.078-08

Representantes da Sociedade Civil:

Titular:

Tamiris Zaneti Gossi Alvares, CPF 383.289.048-37

Suplente:

Glauciê Eloisa Diegues de Melo, CPF. 345.645.928-90

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não são remunerados.

Artigo 3º - Da competência do Conselho:

I- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos da Merenda Escolar;

II- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

III- Supervisionar a Merenda Escolar;

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ 46.231.882/0001-05

IV- Acompanhar e controlar a execução dos recursos Federais, Estaduais e Municipais da Merenda Escolar e;

V- Emitir Pareceres nas prestações de contas da Merenda Escolar.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N. 107/2021 e disposições em contrário.

P.M. de Ubirajara, 23 de janeiro de 2025.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal
UBIRAJARA/SP

LEILA ALVIM BORDIM

Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na data supra.

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ : 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 45/2025

"Dispõe sobre Dexoneração dos Membros da Defesa Civil Municipal"

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica a partir de 23 de janeiro de 2025, revogada portaria 39/2024, dos membros abaixos relacionados que integravam a Defesa Civil Municipal de Ubirajara – SP.

1 – SIDINEY ALVARO VANTIN – PRESIDENTE;

2 - GABRIEL TEMER FERES – VICE-PRESIDENTE;

3 – MARCELO VICENTE VIEIRA – PRIMEIRO SECRETÁRIO;

4 – ÁNDRE LUIZ OLIVEIRA THADEI – SEGUNDO SECRETÁRIO;

5 - VAGNER FREDERICO ALVARES – MEMBRO;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 23 de Janeiro de 2025 .

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal
UBIRAJARA/SP
Leila Alvim Bordin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ : 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 46/2025

"Dispõe sobre Designação dos Membros da Defesa Civil Municipal"

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica a partir de 23 de janeiro de 2025, designados os membros abaixo relacionados para constituirem a Defesa Civil Municipal de Ubirajara – SP.

1 – ÉDER AUGUSTO DOS SANTOS – PRESIDENTE;

2 – HÉLIO ROQUE FARIA – VICE- PRESIDENTE;

3 – LUCAS SILVA DE OLIVEIRA – PRIMEIRO SECRETÁRIO;

4 – LUIZ ADRIANO VERONEZI MAGALHÃES – SEGUNDO SECRETÁRIO;

5 – GUILHERME PEREIRA CAMPOS – MEMBRO;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 23 de Janeiro de 2025 .

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal
UBIRAJARA/SP

Leila Alvim Bordin
Prefeita Municipal